

COMISSÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
REQUERIMENTO N° , DE 2010
(Do Sr. Eduardo Gomes)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a participação de capital estrangeiro em empresas de comunicação, em desacordo com o que determina art. 222 da Constituição Federal e a Lei Nº. 10.610 de 20 de dezembro de 2002.

.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública, representantes do Poder Executivo e do Poder Judiciário, bem como de entidades representativas dos provedores de Internet, das empresas de telecomunicações e das empresas jornalísticas e de radiodifusão para discutir a pertinência de se aplicarem, às empresas de comunicação as restrições à propriedade do capital estabelecidas pelo art. 222 da Constituição Federal.

Convidados:

Sra. Maria Alexandra Mascarenhas de Vasconcelos
Presidente do Conselho de Administração – Jornal Brasil Econômico

Sr. Paulo Castro – Diretor Geral do Portal Terra

Dr.. Luiz Roberto Barroso – Representante da ABERT

Dr.. Tércio Sampaio Ferraz – Representante da ANJ

Dr. Roberto Gurgel – Procurador Geral da República

Dr. José Arthur Filardi – Ministro das Comunicações

Dr. Luiz Paulo Barreto – Ministro da Justiça

Dr. Luiz Inácio Adams - AGU

JUSTIFICAÇÃO

Desde 2002, quando foi aprovada a Emenda Constitucional nº 32, o texto constitucional passou a admitir a participação de pessoas jurídicas na propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão.

Na mesma oportunidade, a Constituição Federal passou a permitir a participação minoritária de capital pertencente a estrangeiros no capital social e votante das referidas empresas, limitada a 30%.

Por um lado, a cada dia cresce o número de sítios e portais de Internet que veiculam conteúdos noticiosos. Embora tenhamos consciência de que a Internet é apenas uma estrada, por meio da qual se encaminham as informações, a grande penetração da rede vem suscitando calorosos debates na sociedade sobre a necessidade de se estabelecer algum tipo de controle sobre ela.

Por outro lado, recentemente passou a ser editado no Brasil um periódico intitulado Brasil Econômico, publicado pela Empresa Jornalística Econômico S.A., da qual faz parte o grupo português Ongoing.

Conforme amplamente noticiado, a operação pertence formalmente a Maria Alexandra Mascarenhas Vasconcelos, esposa brasileira do controlador da Ongoing, Nuno Vasconcelos, que em Portugal edita, entre outros, o jornal Diário Econômico e que vem adquirindo jornais brasileiros.

Trata-se, portanto de discutir se cabe ou não aplicar restrições à origem do capital das empresas que se utilizam da internet para prestar serviços que muito se assemelham aos prestados pelas empresas jornalísticas e de radiodifusão e de esclarecer se cabe ou não aplicar restrições à origem do capital das empresas que, ao que tudo indica, adotam soluções de contorno a dispositivos constitucionais para prestar serviços jornalísticos no Brasil.

Sendo assim, a questão que se coloca para a audiência pública, que ora propomos a esta Comissão, é a pertinência de se aplicar ou não essas as restrições à participação estrangeira, previstas no artigo 222 da Constituição Federal e na Lei 10.610 de 2002, nas empresas de comunicação.

Sala da Comissão, em de de 2010

**Eduardo Gomes
Deputado Federal
PSDB-TO**